



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

DECISÃO N° 034/2022

PROCESSO S/N° Ref. Campanha de Conciliação/Regularidade de profissionais e empresas.

INTERESSADO: Crea-PA/Diretoria

**EMENTA:** Adesão ao Programa de Recuperação de Créditos, nos termos da Resolução nº1128/2020, do CONFEA.

**DECISÃO**

A Diretoria do CREA-PA, em reunião ordinária realizada no dia 21 de junho de 2022, após a apresentação, pelo Senhor Presidente, da proposta de promoção de uma Campanha de Conciliação pelo Regional, objetivando a regularização de débitos, de acordo com os requisitos estabelecidos na Resolução nº1128/2020, do CONFEA, objetivando diminuir o índice de inadimplência no Conselho, DECIDIU aprovar, por unanimidade, a referida Proposta, devendo constar no processo o estudo do impacto orçamentário-financeiro da renúncia, em obediência aos termos da resolução em questão. Presidiu a reunião, o Conselheiro-Diretor 1º Vice-Presidente, Eng. Civ. DANILLO DA SILVA LINHARES, no exercício da Presidência. Presentes, também, os Conselheiros-Diretores: 2º Vice-Presidente, Eng. Civ. JOMAR SOUSA FERREIRA LIMA; 1º Tesoureiro, Eng. Civ. EDGARD BRAGA RODRIGUES JUNIOR, e o 2º Tesoureiro, Eng. Civ. DANILO DA SILVA BEGOT. Ausentes, o 1º Secretário, Eng. Naval GELSON FERREIRA DA SILVA NETO, e o 2º Secretário, Eng. Ftal. JOSÉ DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR, este, com ausência justificada.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 24 de junho de 2022

Danilo Da Silva Linhares  
1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por Danilo Da Silva Linhares em 24/06/2022 08:59:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.